

DELIBERAÇÃO Nº	128/00
DATA	28/12/2000
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/079.635/2000
RELATOR	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	29 DE DEZEMBRO DE 2000 – PÁG. 89

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD nº 128/2000

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A -
REAJUSTE DE TARIFAS

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-04/079.635/2000,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste das tarifas da Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, no percentual de 6,284%, como disposto nos parágrafos 1º, 2º e 7º da Cláusula 13 do contrato de Concessão, vigorando a partir de 01/12/2000, com cobrança a partir de 01/01/2001.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2000.

ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO